



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000075

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00083 / Pregão Eletrônico Nº: 000017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETÉ, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, portador do CPF nº 118.***.***-68, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: RBQ COMERCIAL LTDA, com sede na Rua VICENTE FERREIRA MARRA, nº 580, Bairro PERNAMBUCO, na cidade de Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.282.307/0001-59, neste ato representada pela sua sócia Senhora Rilza de Britto Queiroz Gomes, CPF nº 408.***.***-63, email: rbqcomercial@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo nº 0083/2024, homologado em 18 de novembro de 2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 0017/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento: Registro de preços visando a aquisição de material de escritório e escolar em atendimento a demanda de todas as secretarias municipais, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no anexo I do edital., conforme quantidades e especificações indicados na CLAUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 0017/2024.

2.2- A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração quanto aos produtos, somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Abaeté.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário
0007	Almofada para Carimbo, grande cor azul, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande,Entintada na cor AZUL, sem álcool, tamanho número 03, comprimento 11 cm, largura 09 cm. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta e informação de segurança.Marca : JAPANModelo : JAPAN	Unidade	30,0000	4,1300
0008	Almofada para Carimbo, grande cor vermelha, almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho grande,Entintada na cor VERMELHA, sem álcool, tamanho número 03, comprimento 11 cm, largura 09 cm. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta e informação de segurança.Marca : JAPANModelo : JAPAN	Unidade	15,0000	4,1300
0006	Almofada para Carimbo, Preta,Material caixa plástica, almofada esponja absorvente revestida de tecido. Entintada na cor PRETA, sem álcool, tamanho número 03, comprimento 11 cm, largura 09 cm. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta e informação de segurança.Marca : JAPANModelo : JAPAN	Unidade	20,0000	4,1300
0012	Apagador de quadro de madeira, feltro macio que não agride a tela do quadro, com porta giz, medida 4,5x8x17,5 cm,Madeira de Reflorestamento.Marca : STARModelo : STAR	Unidade	40,0000	6,0700



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0013	Apagador de quadro, corpo plástico, com feltro, pode ser usado em quadro branco, negro e verde, medindo 15x5cm, base de plástico, feltro tratado com Type, espessura de 4.0mm e base de plástico ABS 2000 anatômico. Marca : CARBRINK Modelo : CARBRINK	Unidade	50,0000	4,1300
0014	Apontador de Lápis, Plástico com 1 furo, Lâmina de aço temperado inclinada, plástico resistente, 01 furo, sem depósito, com diâmetro de 7 mm, com cores variadas: garantia mais facilidade ao apontar e maior durabilidade. Design ergonômico: Maior conforto no uso, sem depósito, confeccionado em plástico resistente, tamanho médio. Marca : LEO E LEO Modelo : LEO E LEO	Unidade	3.650,0000	0,1900
0036	Barbante algodão cru 400 g, 6 fios rolo de mais ou menos 3mm de espessura- 85% algodão e 15% outras fibras. Marca : JAF Modelo : JAF	Rolo 400 Gramas	370,0000	10,3700
0015	BLOCO ADESIVO: 28 X50 mm, Neon, 4 x 100 folhas., Papel 75 g; Cores Sortidas Neon; 4 blocos com 100 folhas cada; Dimensões: Comprimento- 50 mm e largura 38 mm. Marca : BAZZE Modelo : BAZZE	Unidade	200,0000	4,1200
0016	BLOCO ADESIVO: tipo post-it, 38 X50 mm, cor AMARELO, com 100 folha cada. Marca : BAZZE Modelo : BAZZE	Pacote 4 Unidades	50,0000	3,7500
0017	BLOCO ADESIVO: tipo post-it, 38 X50 mm, cor LARANJA, com 100 folha cada. Marca : BAZZE Modelo : BAZZE	Pacote 4 Unidades	50,0000	4,1100
0018	BLOCO ADESIVO: tipo post-it, 38 X50 mm, cor ROSA, com 100 folha cada. Marca : BAZZE Modelo : BAZZE	Pacote 4 Unidades	50,0000	4,1200



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0019	BLOCO ADESIVO: tipo post-it, 38 X50 mm, cor VERDE, com 100 folha cada.Marca : BAZZEModelo : BAZZE	Pacote 4 Unidades	50,0000	4,1200
0020	BLOCO ADESIVO: tipo post-it, 76X76 mm, cor AMARELO, com 100 folha cada.Marca : BAZZEModelo : BAZZE	Pacote 4 Unidades	50,0000	2,9000
0039	Bobina máquina de Calcular- Papel tipo apergaminhado, 60 g, de qualidade, dimensão 57mmX30m, tubete 13 mm por dentro, uma via, caixa com 30.Marca : PRIMUSModelo : PRIMUS	Caixa 30 Unidades	5,0000	55,4900
0062	Caderneta, espiral, 1/8 pautada, 155/105mm, com 48 folhas.Marca : CREDEALModelo : CREDEAL	Caixa 40 Unidades	10,0000	134,9900
0067	Caderno brochura pequeno, 96 folhas pautadas.Marca : CREDEALModelo : CREDEAL	Unidade	20,0000	3,6900
0068	Caderno brochura, 1/4 capa flexível, 96 folhas pautadas., Caderno costurado, ou com no mínimo 2 grampos, formato 140 mm x 200 mm, miolo com folhas brancas, de gramatura de 56 g/m sem rasuras ou borrões, sem dobraduras, rugas, manchas ou furos com pautas e margens em cores diferentes, capa flexível, com estampas coloridas.Marca : CREDEALModelo : CREDEAL	Unidade	520,0000	3,6100
0076	Caneta, Hidrocor, ponta 2,0mm, grande, medidas aproximadas do reservatório de tinta medindo 5,00mm x 10mm, com 12 cores sortidas., Produzidas com ótimo material e tintas de qualidade. Maior durabilidade. Formato ergonômico garante conforto e melhor escrita. Cores vivas e tintas laváveis. Estojo 12 unidades.Marca : FUTUROModelo : FUTURO	Estojo 12 Unidades	1.040,0000	3,5300



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

0086	Caneta, marcar tecido, não tóxica cor branca, marcadora para tecido, Excelente fixação. Super resistente à lavagens. Caneta para pintar e marcar tecidos permanente. Para tecidos de algodão. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso e outros. Não tóxico. Composição: Resina de emulsão, acrílica, água, aditivos pigmentos e conservantes.Marca : ACRILEXModelo : ACRILEX	Unidade	52,0000	5,8900
0087	Caneta, marcar tecido, não tóxica cor amarela,Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos. Cor AMARELA, excelente fixação, resistente, lavagens, não tóxica. Para tecidos de algodão. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso e outros. Não tóxico. Composição: Resina de emulsão, acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes.Marca : ACRILEXModelo : ACRILEX	Unidade	52,0000	5,8400
0088	Caneta, marcar tecido, não tóxica cor azul,Caneta com ponta de poliéster para pintar e marcar tecidos, excelente fixação, resistente a lavagens, não tóxica. Marcar tecidos de algodão. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso e outros. Não tóxico. Composição: Resina de emulsão acrílica, água aditivos, pigmentos e conservantes.Marca : ACRILEXModelo : ACRILEX	Unidade	94,0000	5,8900



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

0060	CANETA- MARCADOR PARA TECIDO. COR PRETA-Excelente fixação. Super resistente à lavagens. Caneta para pintar e marcar tecidos permanentemente para tecidos de algodão. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso e outros. Não tóxico. COMPOSIÇÃO: Resina e emulsão acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes.Marca : ACRILEXModelo : ACRILEX	Unidade	34,0000	5,8900
0061	CANETA- MARCADOR PARA TECIDO. COR VERMELHA-Excelente fixação. Super resistente à lavagens. Caneta para pintar e marcar tecidos permanentemente. Para tecidos de algodão. Também pode ser usado em papel, papelão, madeira, cerâmica, gesso e outros. Não tóxico. Composição: Resina de emulsão, acrílica, água, aditivos, pigmentos e conservantes.Marca : ACRILEXModelo : ACRILEX	Unidade	54,0000	5,8900
0111	Cola glíter, lavável, com bico aplicador, 35g cada tubo e com registro no Conselho Regional de Química. Atóxico. Composição: Resina PVA, glicerina, água e conservantes. Caixa com 6 cores variadas.Marca : ACRILEXModelo : ACRILEX	Embalagem 12 Unidades	10,0000	46,1600



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

0113	Cola, glitter, cor AZUL, Para trabalhos escolares artesanais, ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador, para colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Material/ Composição: resina de PVA, glicerina, água e conservantes. Contendo 35 g cada tubo e com registro no Coselho Regional de Química. Atóxico. Marca : PIRA Modelo : PIRA	Tubo 25 Gramas	242,0000	3,3000
0114	Cola, glitter, cor DOURADA, Para trabalhos escolares artesanais, ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador, para colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Material/ Composição: resina de PVA, glicerina, água e conservantes. Contendo 35 g cada tubo e com registro no Coselho Regional de Química. Atóxico. Marca : PIRA Modelo : PIRA	Tubo 25 Gramas	242,0000	3,3000
0115	Cola, glitter, cor PRATA, Para trabalhos escolares artesanais, ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador, para colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Material/ Composição: resina de PVA, glicerina, água e conservantes. Contendo 35 g cada tubo e com registro no Coselho Regional de Química. Atóxico. Marca : PIRA Modelo : PIRA	Tubo 25 Gramas	242,0000	3,3000



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

0116	Cola, glitter, cor VERDE, Para trabalhos escolares artesanais, ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador, para colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Material/ Composição: resina de PVA, glicerina, água e conservantes. Contendo 35 g cada tubo e com registro no Coselho Regional de Química. Atóxico. Marca : SUPER LINEModelo : SUPER LINE	Tubo 25 Gramas	242,0000	3,3000
0117	Cola, glitter, cor VERMELHA, Para trabalhos escolares artesanais, ideal para atividades de desenvolvimento artístico, com bico aplicador, para colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Material/ Composição: resina de PVA, glicerina, água e conservantes. Contendo 35 g cada tubo e com registro no Coselho Regional de Química. Atóxico. Marca : LIDERModelo : LIDER	Tubo 25 Gramas	242,0000	3,3000
0122	Crachás, Identificação em papel cartão 250g, crachás de identificação em papel cartão 250g/m , com prendedorMarca : ACPModelo : ACP	Unidade	200,0000	4,9700
0133	Elástico de látex para escritório n. 18- na cor amarela, tipo argola, medida, tipo argola, medidas aproximadas 8,5 cm x 2,2 mm X 1,5 mm. Embalagem hermeticamente fechada, constando a data de fabricação, data de validade e dados de identificação do produto.Marca : PREMIERModelo : PREMIER	Pacote 250 Gramas	40,0000	5,9900



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0126	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80 G 162 X229 - Produzidos em papéis de primeira qualidade, com colagem e esquadro perfeitos.Marca : FILIMAILModelo : FILIMAIL	Caixa 250 Unidades	20,0000	39,0900
0139	Envelope, saco pardo pequeno 17 x 25Marca : FILIMAILModelo : FILIMAIL	Caixa 250 Unidades	37,0000	41,4400
0142	Espiral para encadernação, material plástico, diâmetro 0,7mm, comprimento 33 cm, cor pretaMarca : BHModelo : BH	Pacote 100 Unidades	2,0000	17,2600
0149	Estilete, lâmina 0,5mmMarca : BAZZEModelo : BAZZE	Unidade	70,0000	6,1900
0128	ETIQUETA ADESIVA A4- Auto adesiva em folha no formato A4 adequada para impressora: Ink- Jet e laser. 2.700 Etiquetas. Etiqueta por folha: 27 Etiquetas. Medidas: 31 mm x 63.5 mm. Embalagem 100 folhas.Marca : POLIFIXModelo : POLIFIX	Embalagem 100 Unidades	15,0000	39,3900
0129	ETIQUETA ADESIVA A4- Etiqueta Autoadesiva em folha no formato A4 adequada para impressora: Ink-Jet e Laser. 1400 Etiquetas. Etiqueta por folha: 14 etiquetas. Medidas: 99,1 mm X 38,1 mm. embalagem: 100 folhasMarca : POLIFIXModelo : POLIFIX	Embalagem 100 Unidades	15,0000	39,3900
0151	E t i q u e t a autoadesiva(para crachá) injeção carta medindo 50,8 X 101,6 mm ref 6183 caixa com 1000 unidades.Marca : POLIFIXModelo : POLIFIX	Caixa 1.000 Unidades	1,0000	59,6000



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0131	ETIQUETAS BRANCAS- para impressoras e copiadoras em folhas formato A4 17,0 x 31,0 - Especificações: Cor branca. Etiqueta retangular. Adesivo permanente. Tamanho da etiqueta (MM): 17,0 X31,0. Etiquetas por folha; 96. Etiquetas por envelope 9600.Marca : POLIFIXModelo : POLIFIX	Embalagem 100 Unidades	71,0000	53,5400
0156	Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço inoxidável, dimensões 150 x 20 mm.Marca : CARBRINKModelo : CARBRINK	Unidade	190,0000	1,2700
0168	Ficha pautada 20 x 12,5 cmMarca : GRAFIMARModelo : GRAFIMAR	Pacote 100 Unidades	10,0000	90,0000
0172	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, , azulMarca : FITPELModelo : FITPEL	Pacote 6 Unidades	33,0000	11,9900
0173	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, , verdeMarca : FITPELModelo : FITPEL	Pacote 6 Unidades	33,0000	9,8500
0174	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, , vermelhoMarca : FITPELModelo : FITPEL	Pacote 6 Unidades	33,0000	9,8500
0175	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, amareloMarca : FITPELModelo : FITPEL	Pacote 6 Unidades	33,0000	9,8500
0176	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, laranjaMarca : FITPELModelo : FITPEL	Pacote 6 Unidades	33,0000	9,8500
0177	Fita Adesiva, tipo durex colorido 12mm x 30m, rosaMarca : FITPELModelo : FITPEL	Pacote 6 Unidades	33,0000	9,8500
0178	Fita Adesiva, tipo durex polipropileno 19mm x 50m,Fita adesiva, material transparente, tipo monoface.Marca : ALLTAPEModelo : ALLTAPE	Pacote 6 Unidades	265,0000	7,9900



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0157	FITA CREPE 50 X 50 - Fita adesiva monoface, composta por dorso de papel crepado de 40 g/m ² tratado com solução à base de borracha; Dimensões: largura de 50 mm x comprimento de 50 m; Fita na cor bege ou marrom; A película adesiva deve ser espessa o suficiente para não rasgar durante o simples desenrolamento manual. A fita deverá apresentar a marca do fabricante, data de fabricação e a metragem. Validade restante mínima, na entrega, de 24 meses. Marcas de referência: 3M, EurocelMarca : ALLTAPEModelo : ALLTAPE	Rolo 50 Metros	785,0000	8,5500
0159	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL MF 1106 - Fita para impressora da A u t o c l a v e Especificações: Fita de nylon. Cor: Preto. Medidas: 4 mm x 208m. Compatibilidade: Matricial Epson ERC 09.Marca : CLASSICModelo : CLASSIC	Unidade	10,0000	17,0400
0183	Fita para Impressora, Microline 320 TurboMarca : CLASSICModelo : CLASSIC	Unidade	50,0000	19,3900
0204	GIZ DE CERA, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, formato anatômico, espessura grossa.Marca : PIRAModelo : PIRA	Caixa 12 Unidades	80,0000	4,9900
0206	GRAFITE 0,7 TIPO HB- Carga de lapiseira, grafite 0,7 tipo HB com 24 peças acondicionada em tubo de abertura fácil e que mantenha a integridade dos grafites. O produto deverá ser de origem nacional e certificado pelo INMETRO.Marca : LEO E LEOModelo : LEO E LEO	Unidade	130,0000	3,8000



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

0207	GRAMPEADOR ALICATE- 45 folhas- 26/8- 21 cm 100% metálico, muito resistente, adequado para uso intensivo. Mecanismo antibloqueio de grampos. Projetado para apoiá-lo a longo prazo, ele também possui um removedor de grampos integrado e uma janela de visualização de estoque de grampos. Formato ergonômico. Pode utilizar gramposn ° 26/6, 26/8 e 24/8 e 24/8, 24/6. Carregamento fácil de grampos através de gaveta na frente. Referência: Maped Expert Alicate.Marca : YINSModelo : YINS	Unidade	55,0000	80,3200
0225	Grampo para Grampeador, prateado 23/6Marca : BRWModelo : BRW	Caixa 5.000 Unidades	91,0000	17,4900
0227	Grampo para Pasta, Triho 80mmMarca : BRWModelo : BRW	Caixa 50 Unidades	40,0000	9,6500
0208	GRAMPO PLÁSTICO MACHO-Fêmea branco PT 50 UN - Grampo plástico injetado em polietileno com capacidade para a r m a z e n a r aproximadamente 300 folhas. Especificações: Medidas 195 x 7x 85 mm. Espessura: 2,7. Cor Preto. Contém 50 unidades.Marca : LMMModelo : LM	Caixa 50 Unidades	172,0000	11,2000
0232	Lacre, plástico numerado. Tipo espinha de peixe, injetados em nylon 6.6, com numeração sequencial. Cores sortidas. Invioláveis, seguros e confiáveis. Facilmente ajustáveis sem uso de ferramentas. Medidas 160 a 230 mm;Marca : QUALYModelo : QUALY	Pacote 100 Unidades	210,0000	16,5900
0245	Lápis Borracha, lápis borracha revestido em madeira rolete de borracha com 5 mm de espessura diâmetro total 8 mm e 175 mm de comprimento.Marca : FABERModelo : FABER	Caixa 12 Unidades	10,0000	65,8500



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

0246	Lápis Cera, tipo estaca azul 40, lápis cera tipo estaca azul 40 cx c/ 12 unidadesMarca : PIRAModelo : PIRA	Caixa 12 Unidades	20,0000	3,7300
0238	Lapiseira, nº 0.7Marca : BRWModelo : BRW	Unidade	70,0000	2,9500
0255	Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, material carga creme atóxico, composição química que dificulte a propagação de fungos e bactérias, validade carga 2 anos utilizado para manuseio de papéis.Marca : CARBRINKModelo : CARBRINK	Unidade	154,0000	1,8100
0280	Palito, Para picolé, cor naturalMarca : ESTILOModelo : ESTILO	Pacote 1.000 Unidades	25,0000	32,5400
0281	Palito, Para picolé, COLORIDOSMarca : ESTILOModelo : ESTILO	Pacote 100 Unidades	320,0000	6,7500
0283	Papel A4, colorido 210x297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor AMARELOMarca : MILPELModelo : MILPEL	Pacote 100 Folhas	185,0000	6,2800
0284	Papel A4, colorido 210x297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor AZULMarca : MILPELModelo : MILPEL	Pacote 100 Folhas	215,0000	6,2000
0285	Papel A4, colorido 210x297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor ROSAMarca : MILPELModelo : MILPEL	Pacote 100 Folhas	215,0000	6,3300
0286	Papel A4, colorido 210x297 mm, alcalino, gramatura 75 grs, cor VERDEMarca : MILPELModelo : MILPEL	Pacote 100 Folhas	215,0000	6,2000
0324	Papel autoadesivo, material plástico, tipo contact, cor incolor, rolo com dimensões de 450 mm (largura) x 25 m (comprimento). Rolo 25 metros.Marca : LEOTACModelo : LEOTAC	Unidade	75,0000	56,6600
0294	Papel Carbono, 210 x 297, 1 face, cor PRETAMarca : RSTModelo : RST	Caixa 100 Unidades	3,0000	53,7500



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

0295	Papel Carbono, 210 x 297, azul, 1 face, em película de poliéster, medidas 210 X 297mm, na cor azul. Marca : GENIAL. Modelo : GENIAL	Caixa 100 Unidades	13,0000	47,7800
0326	Papel formato A3, dimensões 297 x 420 mm. Marca : CHAMEX. Modelo : CHAMEX	Pacote 500 Folhas	30,0000	62,2400
0352	Papel, Ofício branco, A5, 75 grs, medida 14,8 x 21,0 cm. Marca : CHAMEX. Modelo : CHAMEX	Pacote 500 Folhas	100,0000	28,3400
0272	PASTA ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE- tamanho ofício- dorso 2,5 cm- Composição : Polipropileno (PP) atóxico, 100% reciclável- Dimensões: 246 X 25 X 335 mm. Marca : ACP. Modelo : ACP	Unidade	430,0000	2,6700
0273	PASTA C/ ELÁSTICO DE PAPELÃO e PLASTIFICADA. DIMENSÕES: 330mm x 225mm. Marca : TP. Modelo : TP	Unidade	30,0000	1,9700
0359	Pasta plástica em polipropileno transparente, aba e elástico, tamanho 335x245 x 17mm. Marca : ACP. Modelo : ACP	Unidade	100,0000	1,7900
0360	Pasta plástica polionda tamanho ofício, fechamento em elástico, ilhoses de metal, medindo aproximadamente 315x226x55mm - CRISTAL, Dorso 5,5 cm. Polipropileno (PP) atóxico, 100% reciclável. Marca : ALAPLAST. Modelo : ALAPLAST	Unidade	220,0000	3,9400
0361	Pasta, AZ, registradora az, com borda inferior reforçada lombo largo com mecanismo de alta precisão trava e puxador em metal niquelado porta etiqueta dupla face. Marca : CHIES. Modelo : CHIES	Unidade	115,0000	11,8900
0363	Pasta, Brasil. Marca : TP. Modelo : TP	Unidade	50,0000	1,9700
0366	Pasta, Grampo trilho em papelão plastificado, 235 x 335mm. Marca : TP. Modelo : TP	Pacote 20 Unidades	510,0000	1,8900



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0369	Pasta, Sanfonada tam. ofício 31 divisórias, em plástico resistente, incolor, Marca : POLIBRAS Modelo : POLIBRAS	Unidade	120,0000	31,3800
0370	Pasta, Suspensa horizontal para arquivo, em papel cartão marmorizado e plastificado, cor marrom, com visor de plástico rígido e etiqueta completa grampos e trilhos em metal niquelados Marca : TIMPEL Modelo : TIMPEL	Caixa 10 Unidades	600,0000	28,5500
0371	Pasta, tipo canaleta para documento tipo A4 Marca : ACP Modelo : ACP	Unidade	180,0000	1,3900
0375	Perfurador de Papel, 2 furos médio, Manual de mesa para perfurar 50 folhas. Características: Para perfurar pelo menos 50 folhas de A4 com um diâmetro de furo de 6 mm e uma profundidade de alimentação de 10 mm. Lâmina aguda, resistente e durável, e totalmente metálica. Régua de posicionamento central triangular com régua para atender às diferentes necessidades. Compartimento de grande capacidade pode conter a grande capacidade da perfuração e os restos não serão espalhados. Especificação: Material-ABS. Distância central do orifício: aprox. 80 mm. Diâmetro do furo: aprox. 6 mm. Número de páginas perfuradas: 1-50 páginas. Marca : BRW Modelo : BRW	Unidade	79,0000	80,8600



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0376	Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência. Distância entre os dois furos: 80mm. Flexionador anatômico em formato de "U" ou que acomode toda a superfície da mão, proporcionando o menor esforço possível para perfurar. Cor preta.Marca : YINSModelo : YINS	Unidade	102,0000	27,8800
0377	Perfurador de papel. Especificações Técnicas: Dimensões: 115 x 115 x 115 mm Aberturas: 5mm Capacidade de perfuração: 30 folhas. Distância entre furos: 80mm breitling replica. Distância de margem: 9mm. Base e cabo: Ferro fundido. Base: Plástico reciclável. Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado. Separadores: Transparentes. utras características: Tamanho da perfuração: 5 mm Quantidade de perfurações: 2Marca : YINSModelo : YINS	Unidade	12,0000	30,1600
0275	PERFURADOR PROFISSIONAL 2 FUROS, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS- possui margeador, escala para ajuste de formato de papel, trava de segurança. Dimensões aproximadas 26 X 12 X 13 cm.Marca : YINSModelo : YINS	Unidade	15,0000	208,7900
0378	Pincel Atômico 1100-p AZUL. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool.Espessura de escrita: 4.5 mm a 8.0 mm. Recarregável com tinta tr. Referência: PillotMarca : JAPANModelo : JAPAN	Unidade	272,0000	2,5700



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

0379	Pincel Atômico 1100-p PRETO. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool.Espessura de escrita: 4.5 mm a 8.0 mm. Recarregável com tinta tr. Referência: PillotMarca : JAPANModelo : JAPAN	Unidade	272,0000	3,1100
0380	Pincel Atômico 1100-p VERMELHO. Ponta de feltro. Tinta à base de álcool.Espessura de escrita: 4.5 mm a 8.0 mm. Recarregável com tinta tr. Referência: PillotMarca : JAPANModelo : JAPAN	Unidade	272,0000	2,9300
0383	Pincel Atômico 850 JR VERDE, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável.Marca : COMPACTORModelo : COMPACTOR	Unidade	50,0000	2,7800
0385	Pincel Atômico, nº 14, AZULMarca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	150,0000	1,2700
0386	Pincel Atômico, nº 14, PRETOMarca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	150,0000	1,2700
0388	Pincel Atômico, nº 14, VERMELHOMarca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	80,0000	1,2700
0401	Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Material acrílico, cantos arredondados, formato A4, cor fumê, prendedor de plástico. Altura: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 3,2 mm.Marca : ACRINILModelo : ACRINIL	Unidade	65,0000	10,9700
0279	PRANCHETA, me acrílico, com prendedor metálico formato A4, dimensões aproximadas 210 x 297 MM.Marca : ACRINILModelo : ACRINIL	Unidade	20,0000	10,8900



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

0404	QUADRO BRANCO 90 X 120- C a r a c t e r í s t i c a s técnicas: Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por chapa metálica e laminado melamínico branco. Moldura em alumínio anodizado na cor alumínio fosco, com cantos arredondados. Suporte em alumínio para canetas e apagador. Deve incluir apagador. Produzido com materiais de alta qualidade (sem farpas, quinas vivas, defeitos aparentes). - Deve ser fixado na parede mostrar os parafusos. Para uso em salas de reuniões. - Medidas: 90 cm de altura e 120 cm de largura, com tolerância de +/- 5%. Marca de referência : Board Net. Conteúdo da embalagem: 1 quadro 90 x 120, 1 Kit de instalação. 1 Porta apagador.Marca : STALOModelo : STALO	Unidade	2,0000	221,4200
0408	Refil com conteúdo de 5.5 ml de tinta para pincel de quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor PRETA a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm, espessura da escrita 2.3mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco. Refil e pontas substituíveis.Marca : BRWModelo : BRW	Unidade	120,0000	2,1600



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0410	Refil com conteúdo de 5.5 ml de tinta para pincel de quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor VERMELHO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm, espessura da escrita 2.3mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco. Refil e pontas substituíveis.Marca : BRWModelo : BRW	Unidade	110,0000	2,2300
0417	Saco Plástico, 018 para pasta catalogo ofícioMarca : ACPModelo : ACP	Unidade	2.000,0000	0,2700
0416	SACO PLÁSTICO, transparente em Bobina plástica picotada 1 kg com 1000 unidades. Saco plástico , transparente, liso alta densidade, atóxico e inodoro, picotado. Com capacidade para 1 kg e dimensão aproximada de 16 x 30 cm. Apresentação em bobina tubular com aproximada 16x 30 cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000 sacos.Marca : HIPERROLModelo : HIPERROL	Pacote 1.000 Unidades	17,0000	23,2800
0418	Suporte, para fita adesiva tipo durex 19mm de largura, em material plástico,Compatível com fitas 12 mm, 19 mm e 25 mm de largura. Lâmina especial de aço inoxidável, feita para durar, proporcionando corte uniforme. Com 2 roldanas fabricadas em plástico de alta qualidade. Dimensões gerais : 19 cm x 9,5 cm x 9,5 cm.Marca : CARBRINKModelo : CARBRINK	Unidade	43,0000	18,3500



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0425	Tesoura de Picotar Profissional, excepcional resistência e durabilidade, acabamento em ""zig zag"", com uma lâmina afiada, em aço inoxidável, de fácil aderência e corte preciso, cabo ergonômico para maior conforto no manuseio.- Material: Aço- Técnica: Picotar- Ponta Reta- Medida da tesoura: 21,6x7,5cm- Área de corte: 8cmMarca : CLASSEModelo : CLASSE	Unidade	51,0000	36,4900
0426	Tesoura para tecido. Lâminas robustas em aço inox que asseguram maior durabilidade e excepcional resistência, sistema de corte de alta precisão. Cabo: resina termoplástica, comprimento: 19 cm (lâmina 9,5 cm /cabo 9,5 cm).Marca : NOXModelo : NOX	Unidade	230,0000	4,8500
0419	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO 40 ML. - Especificações: Pode ser usado em todos os tipos de almofada. À base de água,possu composição química especial. Cor: Azul.Marca : CLASSEModelo : CLASSE	Unidade	34,0000	6,0700
0420	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO 40 ML. - Especificações: Pode ser usado em todos os tipos de almofada. À base de água,possu composição química especial. Cor: Preto.Marca : CARBRINKModelo : CARBRINK	Unidade	34,0000	6,0700
0430	Tinta para Tecido, para uso em carimbo AZUL - 37mlMarca : CARBRINKModelo : CARBRINK	Unidade	2,0000	3,5700
0433	Tinta, amarelo cádmio para tecidoMarca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 37 Mililitros	60,0000	3,5700
0434	Tinta, amarelo ouro para tecidoMarca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 37 Mililitros	60,0000	3,5700
0435	Tinta, amarelo pele para tecidoMarca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 37 Mililitros	60,0000	3,5700



Prefeitura Municipal de Abaeté **Estado de Minas Gerais**

0436	Tinta, azul celeste para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 37 Mililitros	60,0000	3,5700
0437	Tinta, azul turquesa para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 37 Mililitros	60,0000	3,5700
0438	Tinta, branca para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 37 Mililitros	20,0000	3,5700
0439	Tinta, cinza lunar para cerâmica,A base de látex P.V.A, secagem rápida, acabamento fosco. Excelente cobertura, ótimo rendimento, cores vivas, fácil aplicação.Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 100 Mililitros	30,0000	6,2800
0440	Tinta, laranja para cerâmica,A base de látex P.V.A, secagem rápida, acabamento fosco. Excelente cobertura, ótimo rendimento, cores vivas, fácil aplicação.Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 100 Mililitros	30,0000	6,2800
0441	Tinta, marrom para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 37 Mililitros	60,0000	3,5700
0442	Tinta, para cerâmica, cor vermelha Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 100 Mililitros	20,0000	6,2800
0443	Tinta, para cerâmica, cor vermelha,A base de latex P.V.A secagem rápida, acabamento fosco. Excelente cobertura, ótimo rendimento , cores vivas, fácil aplicação.Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 37 Mililitros	20,0000	3,4300
0432	Tinta, PVA para artesanato fosca, embalagem com 6 potes de 37ml cada, cores variadas Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Caixa 6 Unidades	50,0000	10,9900
0444	Tinta, rosa escuro para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 37 Mililitros	60,0000	3,5700
0446	Tinta, sépia para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 37 Mililitros	60,0000	3,5700
0445	Tinta, siena para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 37 Mililitros	60,0000	3,5700
0447	Tinta, verde abacate para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco 37 Mililitros	60,0000	3,5700



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0448	Tinta, verde maçã para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco Mililitros	37	60,0000	3,5700
0449	Tinta, verde oliva para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco Mililitros	37	60,0000	3,5700
0450	Tinta, vermelho púrpura para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco Mililitros	37	60,0000	3,5700
0451	Tinta, vermelho tomate para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco Mililitros	37	60,0000	3,5700
0452	Tinta, vinho para tecido Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco Mililitros	37	60,0000	3,5700
0453	Tinta, violeta para cerâmica, A base de latex P.V.A, secagem rápida, acabamento fosco . E x c e l e n t e cobertura, ótimo rendimento, cores vivas, fácil aplicação.Marca : TEKBONDModelo : TEKBOND	Frasco Mililitros	100	40,0000	6,2800
0209	Guilhotina, F 460 - tipo facão, extensão de corte 460 mm, chapa de aço (460x550x15 mm) Marca : LASSANModelo : LASSANE	Unidade		2,0000	336,7200

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

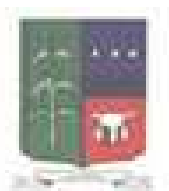
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1- Os produtos devem corresponder as especificações e quantidade constante do Pedido de Compra, respectivo ou documento equivalente devendo ser entregues **em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento do mesmo, no seguinte endereço:**

- **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Abaeté, na Praça Juscelino Kubitschek, nº 10, Bairro Simão da Cunha, Abaeté/MG, Cep: 35620-000.**

5.2. Poderá ser solicitada entrega em outros locais que vierem a ser informados pelas Secretarias, provenientes de alteração de endereço ou nova unidade a ser atendida, respeitando um raio máximo de 10 (dez) km de distância dos endereços inicialmente informados, devendo ser previamente comunicado, sem nenhum ônus adicional ao município.

5.2.1. A alteração ou inclusão de local de entrega além do limite



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

máximo estipulado acima será acordada entre as partes.

5.3. Com justificativa aceita pela Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicialmente estabelecido.

5.4. São condições básicas para entrega e recebimento dos produtos:

5.4.1. Acondicionamento adequado, observando-se normas de vigilância sanitária exigidas para a espécie;

5.4.2. Atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência;

5.4.3. Atendimento dos quantitativos solicitados;

5.4.4. Atendimento do prazo de validade para consumo do produto;

5.4.5. Utilização de embalagens em perfeitas condições de uso, não podendo ser defeituosas, rasgadas, não lacradas ou que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Abaeté caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Abaeté, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

junto ao Almoxarifado do Município de Abaeté.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de **Abaeté**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município **Abaeté**, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Abaeté, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de **Abaeté** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.15.- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante;

7.16.- Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.17- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.18 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

7.19-Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

7.20- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

7.21- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato / ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - GESTÃO DE CONTRATO

9.-MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1-A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou unidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2- O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3-Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.5- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.7- Após a assinatura da ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.8- A execução do ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.9- O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.10- O fiscal técnico do ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,);

9.11- Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção;

9.12- O fiscal técnico da ata informará ao gestor do ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.13-No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do ata.

9.14-O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.15-O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.16-Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.17-O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.18-O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.19- O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.20- O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.21- O fiscal administrativo da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá no prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.6.1.O prazo de validade;

10.2.6.2.A data da emissão;

10.2.6.3.Os dados do contrato e do órgão Contratante;

10.2.6.4.O período respectivo de execução do contrato;

10.2.6.5.O valor a pagar; e

10.2.6.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.3.1- A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a da finalização da liquidação da despesa, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

10.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia -SELIC.

10.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.5-. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo utilizado o índice mais vantajoso para a Administração.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s),



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por simples apostila.

11.9. Os preços serão reajustados mediante o reajuste indexação e serão obtidos a partir da fórmula a seguir, conforme exemplo apresentado:

Fórmula:

$$i = (i_1 - i_0) / i_0 \quad P_1 = P_0 \times (1 + i)$$

Onde:

i_0 - índice na data do orçamento estimado; i_1 - índice na data para qual se deseja reajustar o valor;
 i - índice de reajustamento;
 P_0 - preço inicial a ser reajustado;
 P_1 - preço reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de **Abaeté** na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.1.4. Quando houver o cancelamento do registro do licitante nas hipóteses previstas, a Administração poderá convocar e negociar com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo fornecedor detentor da ata, ainda que não tenham manifestado sua inclusão no cadastro de reserva na licitação, observadas as condições previstas neste termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal **156/2024** e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Abaeté para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Abaeté, data da assinatura eletrônica.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

Contratante
Ivanir Deladier da Costa

Contratado
RBQ COMERCIAL LTDA
48.282.307/0001-59